

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 5928/2025

Órgão demandante: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela demanda: Cláudia Gomes da Silva e Sousa

1.INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com os artigos 18, 20, 22 e 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade da fase preparatória para fundamentar contratações públicas, assegurando planejamento, eficiência, transparência e vantajosidade.

O ETP busca demonstrar a necessidade da contratação, as soluções possíveis, a justificativa da alternativa escolhida, a estimativa de custos, a análise de riscos e a fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, em estrita observância ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui em sua frota o veículo FIAT TORO VOLCANO TURBODIESEL AT9 2024/2025 – Placa RCRCE9C22, utilizado para deslocamentos relacionados às ações de assistência social do município.

Para garantir o funcionamento pleno e seguro do veículo, bem como a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, é indispensável a realização da revisão de 20.000 km, prevista no manual do fabricante.

A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Preservar a garantia de fábrica;
- Assegurar a segurança dos servidores e usuários;
- Evitar falhas mecânicas e custos com manutenção corretiva;
- Garantir a eficiência e continuidade dos serviços públicos (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

3. PRINCÍPIOS OBSERVADOS

A contratação respeita os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- Legalidade: fundamentação no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade por inviabilidade de competição).
- Impessoalidade: escolha baseada exclusivamente em critérios técnicos e legais, sem favorecimento.
- Moralidade e Integridade: respeito à boa-fé, combate a fraudes e adoção de solução legítima.
- Publicidade e Transparência: registro em processo administrativo formal, com documentos disponíveis para controle social e externo.
- Eficiência: contratação do único prestador apto a garantir o cumprimento das exigências do fabricante.
- Planejamento: elaboração do presente ETP e do Termo de Referência como instrumentos obrigatórios da fase preparatória (art. 18).
- Economicidade e Vantajosidade: preservação da garantia, evitando custos maiores com reparos futuros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prestação dos serviços por concessionária autorizada FIAT;
- Utilização de peças originais e novas, conforme especificação técnica do fabricante;
- Entrega do veículo limpo, revisado e com relatório detalhado dos serviços;
- Garantia mínima de 90 dias para peças e serviços (art. 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 c/c CDC);
- Pagamento condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021).

5. ALTERNATIVAS ANALISADAS

5.1. Oficinas não autorizadas: inviável, pois compromete a garantia de fábrica, não atende às exigências do fabricante e aumenta o risco de falhas mecânicas.

5.2. Concessionária autorizada Fiat: única alternativa que garante conformidade técnica, preserva a garantia e está em consonância com o princípio da vantajosidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Conclusão: somente a empresa **AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA** atende aos requisitos da contratação.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação será realizada com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: I – para

aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo."

A empresa **AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA** é concessionária autorizada pela Fiat e mais próxima ao nosso município sendo apta a realizar a revisão obrigatória com preservação da garantia de fábrica, configurando inviabilidade de competição.

7.SERVIÇOS E INSUMOS PREVISTOS

7.1. Serviços: revisão de 20.000 km, alinhamento, balanceamento, higienização do sistema de ar, limpeza dos dutos de ar-condicionado.

7.2. Peças/insumos: filtro de óleo do motor; óleo Mopar Maxpro Diesel 5W30 (5 un.); filtro antipólen; Bio-Air limpa ar não inflamável; elemento filtrante (2 un.).

8.ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em orçamento apresentado pela concessionária autorizada, o valor estimado é de: **R\$ 2.417,75 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).**

Esse valor está de acordo com os preços de mercado praticados por concessionárias Fiat para veículos do mesmo porte e modelo, atendendo ao princípio da economicidade (art. 11, IV, Lei 14.133/2021).

9.ANÁLISE DE RISCOS

- Risco de perda da garantia: eliminado pela execução em concessionária autorizada;
- Risco de falhas na execução: mitigado pela exigência de peças originais e garantia legal;
- Risco orçamentário: mitigado pela previsão em dotação própria;
- Risco de inadimplência da contratada: baixo, dada a natureza de concessionária autorizada da montadora.

10.CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da empresa **AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, concessionária autorizada da Fiat, mostra-se:

- 10.1.** Necessária para garantir a segurança e continuidade dos serviços públicos;
- 10.2.** Legal, amparada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.3.** Eficiente, por assegurar a manutenção do veículo dentro das normas do fabricante;
- 10.4.** Econômica, ao evitar custos maiores decorrentes da perda da garantia;

10.5. Transparente e planejada, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Assim, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação e a plena justificativa para prosseguimento do processo.

Ouro Verde de Goiás - GO, 06 de agosto de 2025.

**CLAUDIA GOMES DE
SOUSA E
SILVA:47276363104**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GOMES DE SOUSA E
SILVA:47276363104
Dados: 2025.08.06 14:34:09 -03'00'

CLÁUDIA GOMES DE SOUSA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Decreto nº 043/2025